

Aprova por Ad Referendum a aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva – Tipo Furgão, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para SMS de Assaré.

RESOLUÇÃO Nº 621/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS nº 6.928/2025, de 28 de Maio de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício nº 1.317 da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré, datado de 17 de setembro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva - Tipo Furgão, contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.081722/2025-71, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal de Saúde de Assaré;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição de veículo referido na Proposta acima,

resolve:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva – Tipo Furgão, para a Secretaria Municipal de Saúde de Assaré, CNES 5922585, no valor total de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) através da Proposta de Emenda Parlamentar, conforme quadro abaixo:

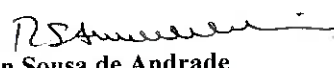
Município	Nº da Proposta	Nº Emenda	Objeto	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Assaré	12696967000125003	71070004	Aquisição de unidade móvel de saúde	5922585	Secretaria Municipal de Saúde	314.200,00

Parágrafo Único. A importância dessa aquisição de uma Ambulância Tipo A, visa atender as necessidades de transporte sanitário do município de Assaré.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de outubro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS